



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 236

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma motoniveladora "Allis Chalmers", de 104 HP, pela importância de Cr. \$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), destinada aos serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A aquisição do veículo de que trata o art. 1º, correrá por conta do Fundo Rodoviário Nacional.

§ único - A Secretaria da Viação e Obras Públicas transferirá à companhia fornecedora o crédito existente e os que venham a ser destinados a este Município, até integralização total do custo convencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 1954.

(Dr. Lauro Fozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.

(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.-